A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4659 *, DE* 23 *DE* agosto *DE 2017.*

Ementa: Autoriza o Município a celebrar convênio com associação pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

Art. 1º - Fica o Município de Barra Mansa, através do Chefe do Executivo, autorizado a firmar convênio, e seus respectivos aditamentos, com Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

Art. 2º - O presente Convênio tem por objeto a implantação e/ou implementação do Projeto de Educação Ambiental.

Art. 3º - O convênio a ser celebrado obedecerá ao modelo padrão, cuja minuta fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário, já consignadas ou a serem inseridas no orçamento vigente, inclusive mediante créditos adicionais, nos termos do artigo 40, da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, entretanto, a partir de 15 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 *DE* agosto *DE 2017.*

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A Voz da Cidade
25/08/17
Edição: 14731

Sr. Prefeito Municipal